



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

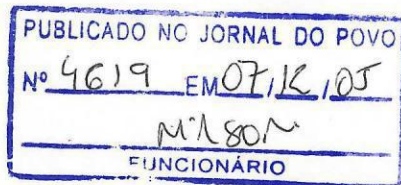
PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 348/2005



SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1226/2005, de 24/11/2005,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$.15.587,51(quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), destinado a inclusão das dotações orçamentárias abaixo definidas:

06.05.12.367.044.2037		Manutenção das Salas de Educação Especial	5.925,88
3.3.90.30.00.00.	3130	Material de consumo	9.661,63
3.3.20.93.00.00	3130	Indenizações e Restituições	15.587,51

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto por superávit financeiro da fonte no valor de R\$. 15.587,51 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal